



Projeto de Lei 017/2022.

Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 85/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 09:01
Legislativo

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro para a Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro à Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão.

Artigo 2º. Para a realização do repasse, as partes deverão celebrar um Termo de Convênio / Cooperação, contendo as condições mínimas necessárias para o recebimento dos recursos, que será publicado na imprensa oficial do Município.

Artigo 3º. O valor da autorização constante no *caput* do artigo anterior será o equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada Associação, cujo pagamento será efetuado mediante transferência bancária para as contas corrente da beneficiária em três parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do termo de convênio e, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago mediante a regular prestação de contas da primeira parcela até então recebida e, o restante ou seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o mês de junho do corrente ano, mediante a regular prestação de contas da segunda parcela recebida, após a emissão das respectivas Notas de Empenho e atendida as condições de habilitação prevista na Lei Geral de Licitações.

Parágrafo único: A segunda parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), somente será repassada à Associação após a apresentação e aprovação da prestação de contas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, da primeira parcela e assim, sucessivamente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício, constante da lei orçamentária nº 977/2021, com a seguinte classificação: (316) –



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



04.008.13.392.0005.2148.339039000000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica,
fonte: 1.5.00.000000.

Artigo 5º - Para amparar o crédito orçamentário aberto para cobrir a despesa decorrente desta lei será reduzido R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações: 503 – 06.002.20.122.0008.1080.449051000000–obras e instalações (R\$ 50.000,00); 709 – 10.002.18.541.0007.1069.339030000000–material de consumo (R\$ 30.000,00); 718 – 10.002.18.543.0007.1067.339039000000–outros serviços de terceiros PJ (R\$ 20.000,00).

Parágrafo único: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes necessários ao anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 947/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 – LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, 20 de Maio de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTICATIVA

Projeto de Lei nº 017/2022

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro para a Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os eventos culturais costumam promover conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São acontecimentos de cunho intelectual, esportivo ou artístico, que habitualmente surpreendem pela criatividade apresentada e transbordam em informações e interação com a sociedade.

As atividades culturais possuem um papel cognitivo muito importante, pois estimulam a mente do indivíduo e desenvolve a potencialidade, refletindo diretamente na sua qualidade de vida.

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro para a Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão.

Por essas razões é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembléia.

À consideração e sensibilidade dos senhores vereadores.

Porto Alegre do Norte, 20 de Maio de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL